

Regulamento Concurso Cultural 'Um dia perfeito'

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 O concurso cultural "Um dia perfeito" será realizado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo (SP-PREVCOM), com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 2701, Jardim Paulista, CEP 01401-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.401.381/0001-98, e pela Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A (Mongeral Aegon), com sede na Travessa Belas Artes, n.º 15, Centro, CEP 20060-000, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.608.308/0001-73.

1.2 Este concurso é destinado a todos os participantes com inscrições homologadas na SP-PREVCOM.

1.3 Para participar, o interessado deverá responder à pergunta "Como seria o seu dia perfeito?" A resposta, com nome, órgão onde trabalha e CPF do participante, deve ser enviada para comunicacao@spprevcom.com.br ou via WhatsApp para (11) 97414-2213 e conter no máximo 300 caracteres.

1.4 As respostas deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail comunicacao@spprevcom.com.br ou via WhatsApp para (11) 97414-2213. Mensagens enviadas para outros e-mails ou telefones da SP-PREVCOM não serão consideradas nesta promoção. Será permitida mais de uma mensagem por participante.

1.5 O objetivo deste concurso é estimular futuras adesões de servidores públicos estaduais aos planos de benefícios da SP-PREVCOM e premiar os servidores já inscritos na fundação.

1.6 Será premiado o autor da resposta mais criativa. Os critérios a serem utilizados para a escolha da resposta vencedora serão: adequação ao tema, criatividade, ineditismo e ortografia (nesta ordem).

1.7 A resposta mais criativa será escolhida por uma comissão composta por representantes da SP-PREVCOM, Patrícia Costa (diretora de Relacionamento Institucional) e Luiz Fernando Carneiro (assessor de Marketing), e da Mongeral Aegon, Claudia Weiner (superintendente comercial).

1.7.1 A SP-PREVCOM e a Mongeral Aegon divulgarão o participante vencedor no site (www.spprevcom.com.br) e no Facebook (www.facebook.com/spprevcom) da SP-PREVCOM no dia 31/10/2017, e esta informação permanecerá disponível por 90 dias.

2. PREMIAÇÃO

2.1 O participante vencedor será premiado com um voucher contendo 10 mil pontos da empresa "Editora O Melhor da Vida International Ltda", Rua Conde Prates, 887, Mooca, CEP: 03122-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.314.104/0001-10 e um kit contendo uma ecobag, um par de canecas e um pen drive exclusivos da SP-PREVCOM.

2.2 Os autores cujas respostas ocuparem as 2ª, 3ª, 4ª, e 5ª posições no ranking ganharão, cada um, 1 kit contendo uma ecobag, um par de canecas e um pen drive exclusivos da SP-PREVCOM.

2.3 O vencedor deverá retirar o prêmio na sede da SP-PREVCOM, localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 2701, Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O prazo para a retirada é até 15/12/2017, 45 dias após a divulgação do resultado da campanha, das 8h às 18h.

2.4 Se o prêmio não for retirado pelo vencedor dentro das especificações de local e data deste regulamento será automaticamente destinado ao participante com a subsequente posição no ranking de respostas mais criativas, elaborado pela comissão composta por representantes da SP-PREVCOM e da Mongeral Aegon.

2.5 A SP-PREVCOM poderá requerer, a qualquer momento, para fins de comprovação de idoneidade dos participantes, a apresentação de documentos de identificação (RG, CNH ou Carteira Profissional).

2.6 O voucher (conforme item 2.1 deste regulamento), será custeado pela Mongeral Aegon (conforme item 1.1), parceira da SP-PREVCOM, e patrocinadora desta campanha, e é válido até 7 de abril de 2018.

3. DO INÍCIO E TÉRMINO DO CONCURSO

3.1 Este concurso terá início em 10/10/2017 e término em 28/10/2017.

4. AFERIÇÃO DOS RESULTADOS:

4.1 O resultado será disponibilizado pela SP-PREVCOM e pela Mongeral Aegon no site da SP-PREVCOM (<http://www.spprevcom.com.br>) a partir do dia 31/10/2017 e ficará disponível por 90 dias.

4.2 O vencedor será comunicado via e-mail até cinco dias úteis após a divulgação oficial dos resultados.

4.3 Nenhuma responsabilidade será assumida pela SP-PREVCOM por quaisquer problemas técnicos ou de mau funcionamento decorrentes do envio das fichas de inscrições à SP-PREVCOM pelos órgãos de origem.

5. DO PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Todos os servidores públicos do Estado de São Paulo com inscrição homologada em um dos planos de benefícios da SP-PREVCOM (conforme item 1.2 deste regulamento) podem participar da campanha.

5.2 Após o encerramento da campanha, a SP-PREVCOM ficará responsável por apurar o resultado, que será divulgado a partir do dia 31/10/2017 no site da SP-PREVCOM (www.spprevcom.com.br).

São Paulo, 10 de outubro de 2017.